PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA
Estado de São Paulo

Ofício n.º 290/2023

Garça, 16 de novembro de 2023.

Ref.: Encaminha Projeto de Lei

Ao
Excelentíssimo Presidente
RODRIGO GUTIERRES
Câmara Municipal de Garça
NESTA

Excelentíssimo Presidente,

Por meio do presente, submetemos a apreciação e deliberação desta Casa de Leis o incluso Projeto de Lei, por meio do qual solicitamos autorização legislativa para abertura de um crédito especial no importe de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), objetivando utilizar os recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente – Pessoa Jurídica.

Desta forma, solicitamos atenção especial dos nobres Vereadores para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, bem como que a sua tramitação se dê **em regime de urgência**, nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal.

Aproveitamos a oportunidade para renovarmos nossos protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,

JOAO CARLOS DOS SANTOS:06175977823
Assinado de forma digital por JOAO CARLOS DOS SANTOS:06175977823
Dados: 2023.11.16 16:28:40 -03'00'

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI

ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 5.435/2021 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI Nº 5.480/2022 (LDO), AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, NO IMPORTE DE R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), OBJETIVANDO UTILIZAR OS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – PESSOA JURÍDICA.

A Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo III da Lei Municipal nº 5.435/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2022 a 2025, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

"ANEXO III
PLANO PLURIANUAL – PERÍODO 2022 A 2025

Órgão	*02*	*Prefeitura Municipal de Garça*			
Unidade Orçamentária	*16*	*Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente*			
Unidade Executora	*01*	*Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente*			
Função	*18*	*Gestão Ambiental*			
Sub-função	*541*	*Preservação e Conservação Ambiental*			
Programa	*0014*	*Meio Ambiente*			
Atividade	*2017*	*Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente*			
Fonte de Recurso	*01*	*Recursos do Tesouro*			
Categoria Econômica	*3.3.90.31.00*	*Premiações Culturais, Artísticas, Cientificas, Desportivas e Outras*			
Código de Aplicação	*100.104*	*Fundo Municipal de Meio Ambiente*			
Fonte STN	*1.501*	*Outros Recursos não Vinculados*			
Meta PPA					
Meta Física		**Unidade de Medida**			
01		*Percentual*			
2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Meta PPA**	
0	*100%*	*0*	*0*	*100%*	
Custo Financeiro por Exercício					
2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Meta PPA**	
R$ 0	*R$ 5.000,00*	*0,00*	*0,00*	*5.000,00*	
Justificativa das modificações: *Abertura de dotação com recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente, por inexistência no orçamento 2023."*					

Art. 2º O anexo IIA da Lei Municipal nº 5.480/2022, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

"LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Programas de Governo – Anexo IIA

Órgão	*02*	*Prefeitura Municipal de Garça*
Unidade Orçamentária	*16*	*Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente*
Unidade Executora	*01*	*Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente*
Função	*18*	*Gestão Ambiental*
Sub-função	*541*	*Preservação e Conservação Ambiental*
Programa	*0014*	*Meio Ambiente*
Atividade	*2017*	*Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente*
Fonte de Recursos	*01*	*Recursos do Tesouro*
Categoria Econômica	*3.3.90.31.00*	*Premiações Culturais, Artísticas, Cientificas, Desportivas e Outras*
Código de Aplicação	*100.104*	*Fundo Municipal de Meio Ambiente*
Fonte STN	*1.501*	*Outros Recursos não Vinculados*
Meta LDO		*2023*
Meta Física Para o Exercício		*100%*
Unidade de Medida		*Percentual*
Custo Financeiro por Exercício		*R$ 5.000,00"*

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no importe de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), cuja cobertura far-se-á por recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente Pessoa Jurídica.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por Decreto, desde que necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 16 de novembro de 2023.

JOAO CARLOS DOS SANTOS:06175977823
Assinado de forma digital por JOAO CARLOS DOS SANTOS:06175977823
Dados: 2023.11.16 16:28:59 -03'00'

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal